



PORTARIA COREN-PE Nº 1052 DE 14 DE MAIO DE 2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00242.381/2023-COREN-PE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro permanente do COREN/PE, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de continuidade do aproveitamento dos candidatos regularmente aprovados no certame, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, segundo o qual o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a previsão constante no Edital nº 01/2023 do Concurso Público do COREN/PE, cuja execução foi realizada pelo Instituto Sustente;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Concurso Público se deu em 12/06/2024, conforme publicação no Diário Oficial da União,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE, homologado em 12 de junho de 2024;

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria passa a produzir efeitos a partir do término do prazo de validade originalmente previsto, permanecendo válidas todas as disposições do edital de abertura e demais atos correlatos do certame;

Art. 3º Durante o período de prorrogação, poderão ser convocados os candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Thaíse Tôrres de Albuquerque

Coren-PE nº 428546-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE - COREN-PE 428.546-ENF, Presidente Interino**, em 15/05/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1768411** e o código CRC **DFBE06BB**.

Referência: Processo nº 00242.381/2023-COREN-PE

SEI nº 1768411

Centro Empresarial Apolônio Sales. Av. Conde da Boa Vista, 800, 9º andar, - Bairro Soledade, Recife/PE,

CEP 50060-004 - Telefone:

- www.coren-pe.gov.br